



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - DITEC/PF

Processo nº 08059.000076/2022-95

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 8/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

A União, por intermédio da **DIRETORIA TÉCNICO CIENTÍFICA - DITEC/PF**, com sede no Setor Policial Sul, Quadra 07, lote 23, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70.610-902, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0087-06, neste ato representada pelo Diretor Técnico-Científico, **NIVALDO PONCIO**, inscrito no CPF nº 009.711.737-45, portador da Carteira de Identidade nº 2.728.497 SSP/DF, matrícula funcional nº 15761, designado pelo MJSP nº 354, de 20 de abril de 2021, conforme publicação no Diário Oficial da União nº 073, seção 02, página 02 e Portaria nº 14.830-DG/PF, de 26 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 077, de 27 de abril de 2021, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa, **SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.153.841/0001-89, sediada na Rua Godofredo Franco de Faria, nº 74, lote 05, bairro: Limoeiro, em Paraíba do Sul/RJ - CEP: 25.850-000, telefone: (24) 2263-0263, e-mail: safelock@safelock.com.br; vendas1@safelock.com.br, vendas5@safelock.com.br e vendas1@safelock.com.br doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **VALTER DOMINGOS DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 123490690, expedida pelo IFP/RJ, e CPF nº 095.555.907-37 e Carteira Nacional de Habilitação nº 02157912105 - DETRAN/RJ, tendo em vista o que consta no Processo nº 08059.000424/2020-62 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 5/2021 - Ata de Registro de Preços nº 1/2021 - DITEC/PF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de embalagens de segurança destinadas à preservação da cadeia de custódia de vestígios de infrações penais de competência da Polícia Federal-PF, conforme padronização estabelecida no âmbito do Sistema Nacional de Criminalística por meio da Instrução de Serviço nº 024-DITEC/PF, de 19 de agosto de 2019, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Tipo B: Envelope plástico com lacre da Polícia Federal (Medidas:	243991	unidade	25.200	1,29	32.508,00

	155mmx200mm).					
2	Tipo C: Envelope plástico com lacre da Polícia Federal (Medidas: 195mmx280mm).	243991	unidade	37.200	2,10	78.120,00
3	Tipo D: Envelope plástico com lacre da Polícia Federal (Medidas: 265mmx345mm).	243991	unidade	41.200	2,35	96.820,00
4	Tipo E: Envelope plástico com lacre da Polícia Federal (Medidas: 315mmx400mm).	243991	unidade	31.600	2,80	88.480,00
5	Tipo F: Envelope plástico com lacre da Polícia Federal (Medidas: 405mmx485mm).	243991	unidade	8.800	4,30	37840,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **25/01/2022** e encerramento em **25/01/2023**, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 333.768,00 (trezentos e trinta e três mil e setecentos e sessenta e oito reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200406

Fonte: 0100000000 / 0174020227 / 0374020227

Programa de Trabalho: 172371 / 172378 / 172378

Elemento de Despesa: 339030 / 339030 / 339030

PI: PF99900AG21 / PF99L00PJ21 / PF99L00PJ21

Nota de Empenho: **206/2021 / 207/2021 / 208/2021**

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado

do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal – Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília, na data da última assinatura.

NIVALDO PONCIO
Diretor Técnico-Científico

VALTER DOMINGOS DE OLIVEIRA JUNIOR
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Camila Ramos Cabral - CPF: 699.072.001-82

2ª Márcio Antônio Barile Ferreira - CPF: 077.884.167-70



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO PONCIO, Diretor(a)**, em 21/01/2022, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA RAMOS CABRAL, Agente Administrativo(a)**, em 21/01/2022, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Barile Ferreira, Usuário Externo**, em 24/01/2022, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valter Domingos de Oliveira Junior, Usuário**



Externo, em 24/01/2022, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21811197** e o código CRC **1F75BBD9**.

Referência: Processo nº 08059.000076/2022-95

SEI nº 21811197

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
DIRETORIA DE SOLUÇÕES JURÍDICAS E ADMINISTRATIVAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE RECEITAS DE BRASÍLIA
AVISO DE REVOGAÇÃO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 207/ADLI-2/SBHT/2021: Revogada por meio do Ato Adm. Nº SEDE-AAD-2022/00216, de 24/01/2022. Autoridade: Superintendente do Aeroporto de Altamira. Inf.: licitabr@infraero.gov.br.

MARCOS ALVES DE SOUZA
 Presidente da Comissão

GERÊNCIA DE LOGÍSTICA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISTRATO

Termo de Distrato nº 003/001/2022 ao TC Nº 02.2021.029.0001. Concedente: Infraero/SBRB, CNPJ 00.352.294/0029-11. Concessionário: TOPTUR.COM LTDA. CNPJ: 23.776.323/0001-77. Data de Ass: 24/01/2022.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

IL Nº 002/ADLI-4/SEDE/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE MÉDICO OCUPACIONAL PARA EMPREGADOS DA INFRAERO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS, COM REALIZAÇÃO DE EXAMES TOXICOLÓGICOS DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS - ETSP, PARA OS EMPREGADOS LOTADOS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. Contratada: ONCARE SAUDE E SEGURANCA OCUPACIONAL LTDA CNPJ: 35.496.269/0001-95). Ratificação: 19/01/2022 por GPST. Fund.: Art. 56 do RILCI

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE RESCISÃO

A INFRAERO torna público a rescisão contratual (total ou parcial, conforme o caso) dos seguintes Contratos, referentes ao Aeroporto de Porto Velho/SBPV: 0010-TG/2017/0030 (Menezes e Figueiredo Ltda, CNPJ: 15.195.115/0001-56); 0080-EM/2020/0030 (Instruud Sistema Integrado de Cuidados e Administração de Serviços em Saúde EIRELI, CNPJ: 16.658.376/0001-28); 0323-SV/2020/0001 (Apta Serviços de Terceirização Ltda, CNPJ: 15.827.180/0001-57); 0130-SL/2021/0001 (EMBRASG - Empresa Brasileira de Serviços Gerais Ltda, CNPJ: 01.248.111/0001-84), 0073-SM/2021/0030 (Eletrocontrole Engenharia, Comércio e Representação Ltda, CNPJ: 00.899.223/0001-32) e 0096-SV/2019/0030 (RG Segurança e Vigilância Ltda, CNPJ: 13.019.295/0001-90) a partir de 12/02/2022. Fund. Legal: Art. 67, inciso XIV, do RILCI, motivada por força maior e de interesse público, instituído pelo Ato Normativo nº 122/PRESI/DF/DJ/2017, de 31/01/2017, alterado pelo Ato Normativo nº 140/PRESI/DG/DJ/2017, de 30/06/2017 e no Ato Administrativo nº SEDE-AAD-2022/00205, de 24/01/2022.

CÂNDIDO FERREIRA DE ASSIS NETO
 Superintendente de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: Licitação nº 002/ADLI-5/SBJR/2022. Objeto resumido: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos gerados no Aeroporto de Jacarepaguá/RJ. Abertura: Em 17 de fevereiro de 2022, às 09h00. Edital: www.infraero.gov.br no ícone Licitações. Informações: licitasp@infraero.gov.br; (11)5033-6019.

VANESSA PALOMBO S. RODRIGUES.
 Coordenadora de Licitações de São Paulo

COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 03/2022. CONTRATANTE: Companhia Docas do Ceará. CONTRATADA: CONSDUCTO ENGENHARIA LTDA - EPP. CNPJ: 08.728.600/0001-82. RESUMO DO OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção das Instalações Cíveis e Prediais do Porto de Fortaleza. FUNDAMENTO: Na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 12.846/2013, no Decreto nº 9.507/2018, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CDC, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico n. 030/2021, na proposta da CONTRATADA, no Processo Administrativo SEI de nº 50900.000217/2020-04 e na Autorização do DIRPRE nº 08/2022, de 19/01/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço - OS. VALOR: R\$ 10.201.064,55. DATA DE ASSINATURA: 21/01/2022.

COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2022 - SEI 5114788

PROCESSO SEI: 50903.002340/2021-11. NOME DO CREDOR: LIMA & DINIZ PNEUMÁTICOS LTDA. CNPJ Nº: 42.809.611/0001-25. OBJETO: Aquisição de pneus para empilhadeira do Porto de Salvador. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação com fundamento no artigo 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016. VALOR ESTIMADO: R\$ 3.476,00 (três mil, quatrocentos e setenta e seis reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 11(onze) dias a partir da emissão do Pedido de Compras. UNIDADE SOLICITANTE E FISCALIZADORA: Gerência do Porto de Salvador. Elaborado por: Glorianete Melo Souza, TPO - Apoio Administrativo. De acordo: Frutuoso Barros Gonçalves, Assessor. Aprovo o presente Termo de Dispensa de Licitação, em conformidade com o item 7.7, do Manual de Procedimentos para Aquisição de Bens e Contratação de Serviços, MA.53.GAD.01 de 27/01/2021.

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 21/2019; CONTRATANTE: Companhia Docas do Pará - CDP; CONTRATADA: UNIMED BELÉM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO; OBJETO: Fica reajustado o valor contratual, totalizando o percentual de 16,11% a partir de 01/07/2021; FUNDAMENTAÇÃO: item 4 do Contrato nº 21/2019, art. 81 da Lei nº 13.303/2016; DATA DA ASSINATURA: 24/01/2022; SIGNATÁRIOS: Eduardo Henrique Pinto Bezerra e Mauro Henrique Barreiros dos Santos, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Administrativo - Financeiro - CDP, e Antônio Delduque de Araújo Travessa e Robson Tadachi Moraes de Oliveira, Representantes Legais da contratada.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato CDRJ Nº 04/2022. Processo Administrativo nº 50905.000044/2020-76 decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2020. Contratante: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28. Contratada: VISION MED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.518.211/0001-83. Objeto: "Prestação de serviços de assistência médica, hospitalar, laboratorial, auxiliar e de internação aos empregados da CDRJ e seus dependentes". Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decretos nºs 3.555/2000, 10.024/2019, 8.945/2016 e nº 9.507/2018, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da CDRJ (IN.GECOMP.06.001 - Regulamento de Licitações e Contratos). Autorizado em 19/06/2020 na 2411ª Reunião da Diretoria-Executiva (DIREXE) da CDRJ e em 13/07/2020 na 745ª Reunião do Conselho de Administração (CONSAD) da CDRJ. Valor deste Contrato: R\$ 17.112.465,00 (dezesete milhões, cento e doze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais). Rubrica Orçamentária: 421301 - Assistência Médica e Odontológica. Assina pela CDRJ seu Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, e pela VISION MED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA conjuntamente seu Diretor-Presidente, Franklin Padrão Júnior, e seu Diretor Administrativo Financeiro e Controladoria, Aloísio José de Souza Francisco. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar de 14/02/2022. Data de assinatura: 21/01/2022.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

A Companhia Docas do Rio de Janeiro, através de sua Gerência de Compras, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 18/2021, cujo objeto é a "Prestação dos serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva nas instalações da CDRJ nos Portos de Itaguaí e Angra dos Reis, com cessão de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços". Tendo este sido adjudicado e homologado pelo Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, à empresa: ENGEPARK OBRAS E SERVICOS LTDA. CNPJ: 11.033.129/0001-12, no valor total de R\$ 1.751.999,6100 (um milhão setecentos e cinquenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos).

RODRIGO PANAZIO
 Gerente de Compras
 Substituto

Ministério da Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2021 - UASG 200005 - CGL/MJ

Nº Processo: 08129.010911/2021-43. Inexigibilidade Nº 21/2021. Contratante: COORDENACAO-GERAL DE LOGISTICA E CONTRATOS/MJ. Contratado: 000.567.899-47 - CLEVER ELMES MILANI. Objeto: Contratação de leiloeiro público oficial para alienação de ativos - área de abrangência: 1.3 - região 3: mesorregião do sudoeste paranaense, mesorregião do centro-sul paranaense e mesorregião do sudoeste paranaense. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 30/12/2021 a 30/12/2023. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 29/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 24/01/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 200005 - CGL/MJ

Número do Acordo de Cooperação Técnica: 1/2019. Nº Processo: 08084.000763/2018-17. Contratante: COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/MJ. Contratado: 03.296.968/0001-03 - SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - AD. Objeto: Prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica 01/2019, referente a implantação e operacionalização do Projeto da Empresa Pedagógica de Gastronomia" do SENAC, por mais 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Sexta-Da vigência do Acordo. Vigência: 09/02/2022 a 08/02/2023. Data de Assinatura: 06/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 06/01/2022).

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
DIRETORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO FEDERAL
DIRETORIA DA PENITENCIÁRIA FEDERAL DE CATANDUVAS/PR

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Registrar à Cláusula Terceira - Preço, do Termo de Contrato nº 61/2020, do Processo 08117.003609/2020-97, o novo valor anual do contrato 61/2020, de R\$ 665.265,81 (seiscentos e sessenta e cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos), retroativo a 01/02/2021, estando incluídos todos os custos e despesas de qualquer natureza.

(COMPRASNET 4.0 - 24/01/2022).'

POLÍCIA FEDERAL

DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2022 - UASG 200406 - DITEC/PF

Nº Processo: 08059.000076/2022-95. Pregão Nº 5/2021. Contratante: DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF. Contratado: 42.153.841/0001-89 - SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANCA INDUSTRIA E COMERCIO LT. Objeto: Aquisição de embalagens de segurança destinadas à preservação da cadeia de custódia de vestígios de infrações penais de competência da polícia federal-pf, conforme padronização estabelecida no âmbito do sistema nacional de criminalística por meio da instrução de serviço nº 024-ditec/pf, de 19 de agosto de 2019.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 25/01/2022 a 25/01/2023. Valor Total: R\$ 333.768,00. Data de Assinatura: 24/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 24/01/2022).

